

PROCESSO Nº: 2020.01031.000303-80
IMPUGNANTE: CLARO S.A.
ASSUNTO: JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso dedicado à internet

1. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa, **CLARO S.A.**, (CNPJ nº 40.432.544/0001-47), em 31/03/2020, doravante denominada Impugnante, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso dedicado à internet.**

2. TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o art. 33 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação-AGEHAB. “*O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.*”.

Neste sentido, acolho a impugnação por reconhecê-la tempestiva, passando a análise de suas alegações no mérito.

Observa-se que o prazo para impugnação é de 05(cinco) dias úteis contados da data da realização da sessão pública. *In casu*, considerando que a abertura do referido Pregão está agendada para o dia 08/04/2020, e a peça impugnatória foi recebida em 31/03/2020, denota-se que o pedido é, portanto, **TEMPESTIVO.**

3. DAS RAZOES DE IMPUGNAÇÃO E MANIFESTAÇÃO

Como se denota, todos os questionamentos apresentados por esta empresa Impugnante, acima qualificada, são eminentemente técnicos, portanto, recebida a peça impugnatória, o Pregoeiro desta Agência Goiana de Habitação/AGEHAB, providenciou o seu encaminhamento à Área Demandante - Gerência de Tecnologia da Informação-GET, para análise e posicionamento das questões levantadas, tendo a mesma se manifestado, através do DESPACHO Nº 0069/2020 (ID: 381762) nos termos abaixo:

4. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

”Item 01: com relação ao quantitativo de links que devem ser disponibilizados.

A CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (um) link de acesso dedicado à internet com velocidade de 100mbps.

Onde se lê, no Termo de Referência:

6.13. Todos os links de acesso dedicado a Internet, com velocidade igual ou superior a 100 Mbps, deverão ser fornecidos com a solução de segurança especificados no item que trata do DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA SOLUÇÃO ANTI DDoS DOS LINKS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET.

Leia-se, no Termo de Referência:

6.13. O link de acesso dedicado a Internet, com velocidade igual ou superior a 100 Mbps, deverá ser fornecido com a solução de segurança especificados no item que trata do DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA SOLUÇÃO ANTI DDoS DO LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET.

Onde se lê, no Termo de Referência:

6.51. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES PARA ACESSOS DEDICADOS À INTERNET

Leia-se, no Termo de Referência:

6.51. DAS CARACTERÍSTICAS DO ROTEADOR PARA ACESSOS DEDICADOS À INTERNET

Onde se lê, no Termo de Referência:

6.56. Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

Leia-se, no Termo de Referência:

6.56. O roteador a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

Item 02: quantos links a contratada deverá fornecer?

A CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (um) link de acesso dedicado à internet com velocidade de 100mbps.

Item 03: qual a necessidade de um modelo de roteador robusto, sendo que a velocidade do link

de Internet será de 100 Mbps?

A CONTRATADA deverá disponibilizar um equipamento roteador compatível com os serviços fornecidos. Está correto seu entendimento.

Item 04: em relação a central de atendimento.

Está correto seu entendimento.

Item 05: dos prazos de execução.

O prazo estipulado no Termo de Referência é suficiente para instalação do link de internet, tendo em vista que o mesmo será instalado no centro de Goiânia, onde a grande maioria das Operadoras e fornecedores do objeto, da presente licitação, possuem infraestrutura instalada.

Item 06: contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do Contratante.

A adaptações que trata o item 6.139 são adaptações fora das dependências da CONTRATANTE. O Item 6.138, trata das adequações da rede interna.

6.138. A adequação da rede interna (rede elétrica estabilizada, instalação e desobstrução de dutos para passagem de cabos dos circuitos de acesso que ligam os limites externos da unidade até o local disponibilizado pela CONTRATANTE para que a CONTRATADA instale seus insumos) será de responsabilidade da CONTRATANTE, e os prazos de instalação serão os especificados nos níveis de SLA de cada serviço, contados a partir da data de adequação da rede interna pela CONTRATANTE.

Item 07: modelos de proposta e de quantitativo de preços estimado.

O valor mensal a ser apresentado em proposta, refletirá a somatória dos serviços de link de Internet de 100Mbps + Serviço de Segurança (AntiDDoS).

Informamos que na fatura, emitida pela CONTRATADA, poderá ser exibido o valor do link de dados e do serviço de Anti-DDoS, entretanto o valor da fatura deverá apresentar o mesmo da proposta apresentada no certame não sendo permitido a emissão de faturas distintas para os serviços.

Item 08: o valor mensal a ser apresentado em proposta, refletirá a somatória dos serviços aqui ora contratados: link de Internet de 100Mbps + Serviço de Segurança (AntiDDoS).

O entendimento está correto.

Informamos que na fatura, emitida pela CONTRATADA, poderá ser exibido o valor do link de dados e do serviço de Anti-DDoS, entretanto o valor da fatura deverá apresentar o mesmo da proposta apresentada no certame não sendo permitido a emissão de faturas distintas para os serviços.”

5. DO JULGAMENTO DO PREGOEIRO

a) Diante dos argumentos acima expostos, bem como a manifestação da Área Técnica Demandante-GET, conforme DESPACHO N° 0069/2020 (ID: 381762) e, considerando que a Administração pode rever seus atos visando à observância dos princípios basilares da legalidade, impessoalidade e mais especificamente o princípio da ampla concorrência e, ainda, com a finalidade de se obter a proposta mais vantajosa para contratação do serviço em tela, conheço da presente IMPUGNAÇÃO, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, acatando apenas os questionamentos acima referidos, todos do Termo de Referência, para que sejam procedidas as devidas alterações e adequações no Edital **do Pregão Eletrônico nº 003/2020** e seus anexos.

6. DA REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR

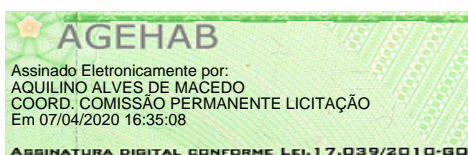
a) É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do julgamento final, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise e posterior decisão.

b) Em assim sendo dada sua tempestividade e regularidade formal, submeto as razões de decidir acima expostas, à apreciação da Autoridade Administrativa Superior, para que se cumpra o duplo grau de jurisdição, a quem cabe a decisão final, aos termos do art. 59 da Lei 13.303/2016 e artigo 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGEHAB.

c) Após a decisão da Autoridade Superior, dê-se conhecimento dos atos publicando-se no site www.agehab.go.gov.br.

d) O edital e Anexos serão retificados e devidamente publicados nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido

Goiânia, 07 de abril de 2020.



AGEHAB
Assinado Eletronicamente por:
AQUILINO ALVES DE MACEDO
COORD. COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
Em 07/04/2020 16:35:08
ASSINATURA DIGITAL CONFORME LEI 17.039/2010-00

AQUILINO ALVES DE MACEDO
ordenador de Licitações/Pregoeiro da AGEHAB